



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 038/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº. 15/2025 de 02 de Junho de 2025. Que estabelece Normas para declaração de utilidade pública de entidades no Município de Tamarana e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei nº 15/2025 visa estabelecer normas claras e objetivas para a declaração de utilidade pública de entidades no Município de Tamarana. Essa regulamentação é fundamental para garantir transparência, segurança jurídica e critérios consistentes na análise e concessão desse reconhecimento, que é essencial para o funcionamento e fortalecimento das organizações que prestam serviços relevantes à comunidade.

Ao definir parâmetros para a avaliação das entidades, o projeto contribui para o aprimoramento da gestão pública, evitando concessões arbitrárias e promovendo maior controle social sobre as instituições beneficiadas. Além disso, a declaração de utilidade pública representa um importante instrumento para o desenvolvimento local, pois possibilita que as entidades tenham acesso a benefícios fiscais, convênios e parcerias que potencializam suas ações em prol do bem-estar da população.

Portanto, a aprovação deste projeto reforça o compromisso do município com a valorização das entidades que atuam no âmbito social, cultural, assistencial e educacional, assegurando que seus serviços possam ser ampliados e aprimorados em benefício da coletividade.

Nesse sentido, eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável ao projeto em questão, devidamente protocolado nesta Casa Legislativa.

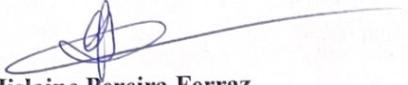
O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

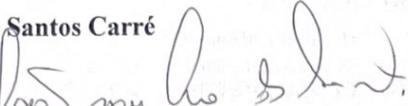


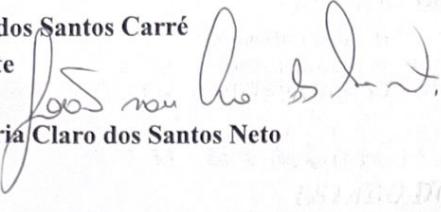
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

É o parecer.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2025

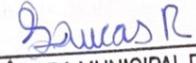

Jislaine Pereira Ferraz
Relatora


Geraldo dos Santos Carré
Presidente


João Maria Claro dos Santos Neto
Membro

RECEBIDO

EM: 12/06/25


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA